



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

REQUERIMENTO Nº 9.255/2023

AUTOR: DEPUTADO CHIÓ

Requeiro, nos termos do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Casa, que depois de ouvido o plenário, seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao senhor **Antônio Barbosa Filho**, Superintendente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA– SR-18/PB, solicitando providências no sentido de providenciar com urgência os serviços técnicos para emissão do Cadastro da Agricultura Familiar – CAF, tendo em vista que esse documento é imprescindível para qualificar os agricultores familiares assentados da reforma agrária como beneficiários dos programas de fortalecimento da agricultura familiar.

JUSTIFICATIVA

O Estado da Paraíba tem 315 (trezentos e quinze) projetos de assentamentos com 14.424 famílias assentadas com uma área de 281.234,8587 hectares, distribuídas em todas as microrregiões do estado, esse contingente de agricultores foram selecionados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA– SR-18/PB, respeitando os critérios técnicos, dados e informações sociais para serem enquadrados como beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA.

A partir de 1º de novembro, conforme a portaria nº 174, de 28 de junho de 2022, o CAF entrou em vigor o Cadastro da Agricultura Familiar - CAF, em substituição a Declaração de Aptidão ao PRONAF, e para tanto se faz necessário que todos os agricultores sejam cadastrados e tenham em mãos esse documento que é a identidade funcional dos agricultores e assentados da reforma agrária, sendo indispensável para acessar programas como PRONAF, PAA, PNAE e etc.

Razão pela qual é imprescindível que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA– SR-18/PB, possa ofertar esse serviço aos agricultores, tendo em vista a necessidade de comprovação da condição de agricultor familiar.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

Sendo conhecedor da sua experiência administrativa e responsabilidade social na condição de Superintendente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA– SR-18/PB, solicito o acolhimento integral do nosso pleito, considerando que o mesmo é justificável pela sua importância, relevância e função social.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2023.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2019-2023